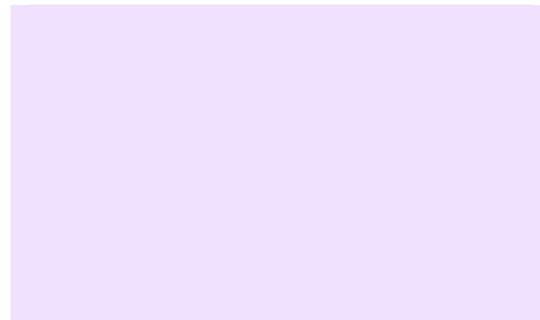


## Requerimento N.º



Exmo./a Sr./a Presidente da Câmara Municipal de Anadia

Assunto: Atribuição de Benefício no âmbito do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia

Nome completo \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de Identificação Civil \_\_\_\_\_, Válido até \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, Nº Contribuinte \_\_\_\_\_,

Residência \_\_\_\_\_, Código Postal \_\_\_\_-\_\_\_\_,

Telefone \_\_\_\_\_, Telemóvel \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_

vem por este meio requerer a V. Ex.ª o Benefício **FUNDO SOCIAL** a atribuir pelo Município de Anadia.

### CONSENTIMENTO INFORMADO

Declaro que, no âmbito do presente Requerimento, presto consentimento à reprodução dos meus documentos de identificação e do meu agregado familiar.

Sim  Não

### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Domicílio escolhido (Morada Completa) \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_-\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra que:

- Os dados apresentados correspondem à verdade.
- Não usufruo de quaisquer outros rendimentos, nem sou titular de qualquer outro património, para além dos declarados.
- Tomei conhecimento do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia.
- Tomei conhecimento de que será necessário entregar todos os documentos instrutórios para ser dado início ao processo.

PEDE DEFERIMENTO,

Anadia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS A APRESENTAR/ANEXAR:

- Cartão de Cidadão e/ou Bilhete de Identidade do requerente e de todos os elementos do agregado familiar ou Cartão de Residência, quando aplicável;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS) do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Atestado, emitido pela Junta de Freguesia, do qual conste a composição do agregado familiar do requerente, morada e a confirmação de residência no concelho, há mais de um ano;
- Comprovativo do IBAN (International Bank Account Number), do qual conste o nome do requerente;
- Documento comprovativo de não dívida ao Estado Português e à Segurança Social, de todos os elementos do agregado familiar;
- Comprovativo da situação de invalidez, de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável;
- Documento comprovativo do estatuto de vítima, quando aplicável;
- Declaração do Modelo 3 do IRS e respetivas notas de liquidação relativa a todos os elementos do agregado familiar que exerçam ou tenham exercido atividade profissional;
- No caso de não apresentação do Modelo 3 do IRS, declaração de isenção emitida pelo serviço competente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- No caso de não apresentação do Modelo 3 do IRS, três últimos recibos de vencimento, ordenados, salários ou outras remunerações de todos os elementos do agregado familiar;
- Comprovativo de rendimentos empresariais e profissionais, os rendimentos anuais líquidos no domínio das atividades dos trabalhadores independentes, de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável;
- Documento comprovativo de penhoras de vencimento decretadas judicialmente, de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável;
- Todos os demais documentos comprovativos dos rendimentos que não constem da Declaração Modelo 3 do IRS, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Declaração, sob compromisso de honra, de todos os elementos do agregado familiar, do valor auferido em trabalhos pontuais ou ajudas de pessoas terceiras, quando aplicável;
- Caso algum elemento do agregado familiar exerça ou tenha exercido atividade profissional no estrangeiro, prova dos rendimentos mensais auferidos através de recibos de vencimento ou pensões ou outro documento comprovativo, se os mesmos não constarem da declaração Modelo 3 do IRS;
- Declaração de rendimentos, de todos os elementos do agregado familiar, obtidos através do Instituto de Segurança Social, designadamente, pensões de reforma, de aposentação, velhice, invalidez, pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores, Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para Idosos, subsídio de desemprego, abono de família pré-natal e abono de família para crianças e jovens, entre outros;
- Comprovativos de rendas temporárias e vitalícias auferidas por todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Comprovativo de prestações a cargo de companhias de seguros ou de fundos de pensões auferidas por todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Comprovativo da decisão judicial relativa à regulação do exercício das responsabilidades parentais, quando aplicável;
- Comprovativo de pensões de alimentos, sendo a estas equiparados os benefícios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores e outros de natureza análoga ou declaração de que se encontra instruído processo para obtenção da mesma, ou documento comprovativo do valor da pensão acordado, quando aplicável;

- Comprovativo de bolsas, designadamente, de formação e de estudo, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Comprovativos de apoios à habitação, com carácter de regularidade, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Documento de Consulta do Património Predial, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), relativa a todos os elementos do agregado familiar ou Certidão Predial Negativa;
- Documento original da notificação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), de todos os elementos do agregado familiar, ou documento comprovativo da isenção de I.M.I., quando aplicável;
- Documentos comprovativos do património mobiliário, de todos os elementos do agregado familiar (todos os valores depositados em contas bancárias, planos poupança reforma, certificados do tesouro, certificados de aforro, ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento, e outros valores mobiliários e instrumentos financeiros);
- Documento comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Declaração do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, em idade ativa e caso se encontrem desempregados, de que estão disponíveis e se comprometem a aceitar formação e integração profissional;
- Comprovativos das despesas do agregado familiar em renda de habitação permanente ou amortização de empréstimo para habitação própria e permanente, quando aplicável;
- Cópia do contrato de arrendamento devidamente registado na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ou do contrato promessa de arrendamento, quando aplicável, sem prejuízo da ulterior entrega do contrato de arrendamento definitivo;
- Comprovativo de situações de doença no agregado familiar, quando aplicável;
- Comprovativos das despesas de saúde do agregado familiar;
- Declaração da farmácia com indicação do nome do utente e a média de gastos mensais em medicamentos;
- Comprovativos das despesas em educação do agregado familiar (livros e material escolar obrigatório);
- Comprovativos das despesas em alojamento, eferente a estudantes que frequentem qualquer estabelecimento de ensino, fora do concelho de Anadia e em Portugal, quando aplicável;
- Comprovativos das despesas em transportes públicos, no âmbito da educação e saúde, do agregado familiar, quando aplicável;
- Comprovativos das despesas em prestações em equipamentos sociais, de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável (creche, jardim-de-infância, ATL, lares de idosos, etc.);
- Comprovativos das despesas do agregado familiar, na residência habitual, dos três últimos meses à data de apresentação do requerimento, referentes a:
  - telefone ou telemóvel
  - internet
  - água
  - luz
  - gás

*A preencher pelos serviços da Câmara Municipal de Anadia.*

A Câmara Municipal de Anadia garante a confidencialidade dos dados pessoais do requerente e beneficiário, bem como, dos demais elementos do agregado familiar, nos termos da Lei da Proteção de Dados Pessoais (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados) – Artigo 73º do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia.

**Data da receção**

**Assinatura do funcionário**